



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE BAIXO CUSTO E USO IMEDIATO

Secretaria/Órgão: Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	
Sector Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Setor de Agricultura	
Responsável pela Demanda: Rodrigo Lorenzini	Cargo: Auxiliar Administrativo
E-mail: agricultura@novaprata.rs.gov.br	Telefone: (54) 3242-8222

1. Objeto da Contratação: Material para embuchamento dos braços, pistões e concha traseira da retroescavadeira JCB 4CX.
2. Justificativa da necessidade da contratação e do porquê de ser compra direta: Devido ao uso constante da retroescavadeira em terrenos acidentados, há o desgaste das peças, ocasionando folgas que prejudicam o funcionamento da máquina. Dessa maneira, é necessário refazer os embuchamentos, usando solda e fresa. Para tanto, o material a ser adquirido será usado para realizar o conserto, e até para não danificar outras peças, bem como, não atrasar os serviços prestados pela Secretaria. A compra é direta visto ao baixo valor das peças, dentro dos limites previstos no Art. 75, II, da Lei 14133/2021.
3. Quantidade de serviço/materiais a ser contratada: - 132kg de pinos aço trafilado 1045; - 64kg de bucha mecânica; - 78kg de chapa;
4. Valor unitário/Total da aquisição/contratação: R\$ 8.148,00 (oito mil cento e quarenta e oito reais).
5. Justificativa da escolha do contratado: A escolha do fornecedor se deu pela proposta mais vantajosa para o Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

6. Indicação do(s) local(s) de entrega ou prestação de serviço: Retirado no fornecedor.

7. Previsão Orçamentária: A aquisição das peças está prevista no orçamento da Secretaria, na dotação específica de Material para manutenção de veículos, dotação número 3336.

8. Fundamentação legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

9. Indicar o responsável pela fiscalização e ou recebimento do material e ou serviço: Egmar Leopoldo Kantorski

Nome: Egmar Leopoldo Kantorski

Cargo: Secretário adjunto.

Atesto, para os devidos fins, que o valor da contratação ora solicitada, com estas características, somadas as demais realizadas para tal finalidade, não ultrapassam os limites definidos no art. 75, I e II da Lei Federal 14.133/2021 no ano corrente.

Nova Prata, 05 de outubro de 2026.


Julie Marchesini
Coordenadora da Secretaria